

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GEMOLOGIA



CAPÍTULO I

CARACTERIZAÇÃO, FINS E OBJETIVOS

- Art. 1º Este regulamento, em conjunto com as demais normatizações referentes ao curso de Gemologia, estabelece os procedimentos necessários para o planejamento, o desenvolvimento, a orientação, a apresentação e a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
 - § 1º O TCC será desenvolvido de forma progressiva e articulado com as demais disciplinas, estudos e atividades de acordo com o Projeto Político Pedagógico do curso de Gemologia.
 - §2° O TCC constitui requisito para obtenção do grau de Bacharel em Gemologia.
- Art. 2° O TCC compreende trabalhos de natureza acadêmico-científica e tem por objetivos:
- I Estimular a formação em pesquisa e o aprofundamento de estudos;
- II Desenvolver hábitos de estudos, capacidade crítico-reflexiva e curiosidade investigativa;
- III Incentivar o registro e a síntese de idéias;
- IV Valorizar a produção científica.
 - §1° O TCC deverá versar sobre temática relacionada ao curso, preferencialmente, de forma interdisciplinar.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- Art. 3° O TCC será realizado sob a orientação docente nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).
 - $\$ 1° O TCC deverá ser desenvolvido individualmente ou em grupo com no máximo dois componentes.
- Art. 4° Como atividade de apoio ao desenvolvimento do TCC, os estudos do primeiro ao sexto período do curso de Gemologia serão desenvolvidos de modo a facilitar a aproximação dos alunos com diferentes pesquisas visando, na diversidade educacional, a focalização de temas emergentes acerca da problemática educacional na área.
 - § 1° O TCC I terá como pré-requisitos 1.200 horas de carga horária vencida do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA

- Art. 5° Constitui o produto de conclusão da disciplina TCC I o referencial teórico e a metodologia a ser adotada no desenvolvimento do TCC II.
- Art. 6° A disciplina TCC II será o desenvolvimento das atividades propostas na metodologia descrita no TCC I.
 - § 1º Os trabalhos de conclusão de Curso II poderão ser apresentados nos formatos de: trabalho monográfico, artigo científico, portfólio, instalação, exposição e relatório técnico-científico.
 - § 2º O Trabalho de Conclusão de Curso II deverá obedecer as normas da ABNT.

CAPÍTULO III

DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- Art. 7°- Para o desenvolvimento do TCC será obrigatória a orientação de um professor e/ou pesquisador vinculado à UFES.
- Art. 8°- As atividades de orientação serão realizadas no interior das disciplinas TCC I e TCC II e serão registradas em instrumentos de controle do professor orientador.
- Art. 9°- Em caso de reprovação em cada uma das disciplinas TCC I e TCC II será facultado ao orientador aceitar ou não a rematrícula.
- Art.10° Cada projeto poderá contar com até dois co-orientadores. A formalização da co-orientação se dará através no Anexo 1, com o de acordo do orientador principal, do orientando e do(s) co-orientador(es).

CAPÍTULO IV

APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- Art. 11° O trabalho final, elaborado na disciplina TCC II será apresentado a uma banca examinadora presidida pelo orientador e composta por dois outros membros.
 - § 1° O convite para participar da banca examinadora será feito pelo orientador do TCC II de acordo com formulário específico (Anexo 4).
 - § 2º A banca examinadora deverá contar com um suplente, que será convidado pelo orientador de acordo com formulário específico (Anexo 4);
 - § 3° O membro suplente deverá constar do formulário de Composição da Banca Examinadora (Anexo 2).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA

- § 4° O TCC II deverá ser apresentado na semana que antecede o período de provas finais conforme o calendário acadêmico da UFES.
- Art. 12º Artigos completos aceitos em periódicos com revisão por pares poderão ser validados como TCC II. Nesse caso não há necessidade de apresentação oral do TCC para a banca.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- Art. 13° O projeto do TCC, elaborado na disciplina TCC I, será avaliado pelo orientador do trabalho que deverá lançar a nota na pauta sob sua responsabilidade.
- Art. 14° A avaliação do TCC II, independente da sua formatação (trabalho monográfico, artigo científico, portfólio, instalação, exposição e relatório técnicocientífico) será realizada por uma banca examinadora composta por três docentes ou pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino.
- Art. 15° O processo de avaliação do TCC II focará os seguintes aspectos:
- I A coerência e a qualidade do texto produzido.
- II A relevância da temática desenvolvida para a atuação profissional do aluno.
- III A desenvoltura na apresentação do trabalho.
- IV O conhecimento demonstrado sobre o assunto.
- Art. 16° O resultado será divulgado pelo professor orientador ao final dos trabalhos da banca examinadora.
- Art. 17° A nota final atribuída ao TCC II será resultante da média aritmética das notas de todos os membros da banca examinadora.
 - § 1° Após a atribuição da nota ao TCC II o presidente da banca examinadora redigirá Ata de Defesa (Anexo 3) que deverá ser assinada pelos examinadores.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

DO DEPARTAMENTO

- Art. 18° O Departamento de Gemologia terá as seguintes atribuições:
- I Oferecer disciplinas do TCC I e TCC II conforme demanda do curso solicitada pelo Colegiado do Curso. A demanda do curso será efetuada de acordo com a última reunião do semestre realizada pelo Colegiado do Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA

- II Organizar os encargos dos docentes das disciplinas do TCC I e TCC II no Plano de Atividades Docentes Semestrais (PADS).
- III Disponibilizar espaço físico para a apresentação de trabalhos do TCC II de acordo com a programação enviada pelo orientador.

DOS ORIENTADORES

- Art. 19° São atribuições dos orientadores:
- I Atender seus orientandos em horário previamente fixado para a orientação do TCC I e TCC II.
- II Encaminhar ao Departamento de Gemologia, solicitação de agendamento (composição da banca, data, horário e local) do espaço físico para defesa do trabalho, através de formulário específico (Anexo 2).
- III Encaminhar para o Coordenador de TCC, até a segunda semana que antecede a semana de provas finais de acordo com o calendário acadêmico da UFES, os seguintes dados: Data prevista, horário e local da defesa, nome do (a) aluno (a), Título do Trabalho.
- IV Presidir a banca examinadora e redigir ata de defesa do TCC II (Anexo 3).
- V Após a aprovação pela banca examinadora, entregar ao Coordenador de TCC até o último dia de digitação das notas conforme calendário acadêmico, uma cópia da versão final, ata de defesa e "Formulário de autorização", (Resolução N. 02/2018 Conselho Departamental do CCJE) em formato digital gravado na extensão PDF/A.
- VI Atribuir a nota ao TCC I, fazendo o lançamento da mesma na pauta da disciplina sob sua responsabilidade.
- VII Fazer o lançamento da nota final do TCC II na pauta sob sua responsabilidade.

DOS ORIENTANDOS

- Art. 20° Os alunos em fase de desenvolvimento do TCC terão as seguintes atribuições:
- I Proceder sua matrícula, via portal do aluno no prazo estabelecido no calendário acadêmico, após a anuência do orientador formalizada em formulário específico (Anexo 1). Na ausência do formulário assinado pelo orientador faculta-se ao orientador reprovar o discente.
- II Comparecer as orientações nos dias e horários estabelecidos conforme o desenvolvimento das disciplinas TCC I e TCC II.
- III Cumprir o calendário de desenvolvimento do TCC I e TCC II.



DO COLEGIADO DO CURSO

- Art. 22º São atribuições do Colegiado do Curso de Gemologia:
- I Funcionar como instância operacional entre os professores e estudantes envolvidos no processo de elaboração do TCC I e TCC II.
- II Promover a adequada inserção da atividade do TCC no âmbito da organização curricular.
- III Encaminhar ao Departamento de Gemologia a demanda de vagas nas disciplinas TCC I e TCC II.

DO COORDENADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- Art. 22º São atribuições do Coordenador de trabalho de Conclusão de Curso:
- I Elaborar o calendário de defesas do Trabalho de Conclusão de Curso II e dar publicidade divulgando através das mídias disponíveis.
- II Receber a cópia da versão final, ata de defesa e "Formulário de autorização", (Resolução N. 02/2018 Conselho Departamental do CCJE) em formato digital gravado na extensão PDF/A e encaminhar à Secretaria Unificada de Colegiado de Curso no prazo estabelecido na Resolução N. 02/2018 do Conselho Departamental do CCJE.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Gemologia.



ANEXO 1

FORMALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I ou II Período Letivo: _____

Nome:		
Matrícula:		
Telefone Residencial	:Celular:	
	TEMA/TÍTULO	
Provisório:	ILWIN III OLO	
Breve descrição:		
Professor	Orientador:	
	Nome	
Professor(es) Co-or	ientador(es):	
110163301 (63) 60-01	Nome	
	Orientando	
	Nome	
	Orientador	
	Orientador	
Vitória /	1	



ANEXO 2

COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA	
Período Letivo:	

Ao Departamento de Gemologia

	, em comum acordo
com os alunos	
, sugerimos pa	ara compor a Banca Examinadora do Trabalho de
Conclusão de Curso II os seguinte	es membros da Banca Examinadora.
1	
2	
Suplente.	
Título do Trabalho de Conclusão	de Curso II:
Data de apresentação:/_	
Horário da apresentação:	
Vitória,//	
	Orientador



ANEXO 3

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Em (data por extenso) do mês de (por extenso) de dois mil e seis, realizou-se na sala do (ED VII) do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito do Santo, a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso II intitulado "TITULO COMPLETO DO TRABALHO", de autoria do aluno (NOME COMPLETO) que concluiu os créditos como pré-requisito parcial exigidos para obtenção do Grau de Bacharel em Gemologia, conforme Resolução 18/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade. Os trabalhos foram instalados às HORÁRIO, pelo Presidente da Banca Examinadora e orientador, professor NOME COMPLETO. A Banca Examinadora foi constituída pelo presidente e pelos seguintes membros: NOME COMPLETO 1 e NOME COMPLETO 2. Após arguição pública do aluno os examinadores reuniram-se reservadamente e decidiram (aprovar/reprovar) com nota (por extenso de 0 a 10) o Trabalho de Conclusão de Curso II. Proclamados os resultados, foram encerrados os trabalhos, cuja ata segue assinada por mim, Presidente da Banca Examinadora e pelos demais avaliadores.

3 · · · ·	(-1		
Vitória <u>, / /</u>			
		Orientador	
		Avaliador 1	
		Avaliador 2	

(opcional):

Observações



ANEXO 4

CARTA CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Prezado professor					
Temos a imensa satisfaç (indicar a condição) da I intitulada	-				-
	elaborada		pelo	que	discente será
apresentado na salahoras.	do	ED VII	, no di	•	
Pelas Normas do Trabalho exposição do seu trabalho		, o aluno te	erá 30 min	utos para	a fazer a
Atenciosamente,					
Vitória,///					
	Orientador		_		
	Orientando		_		